

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

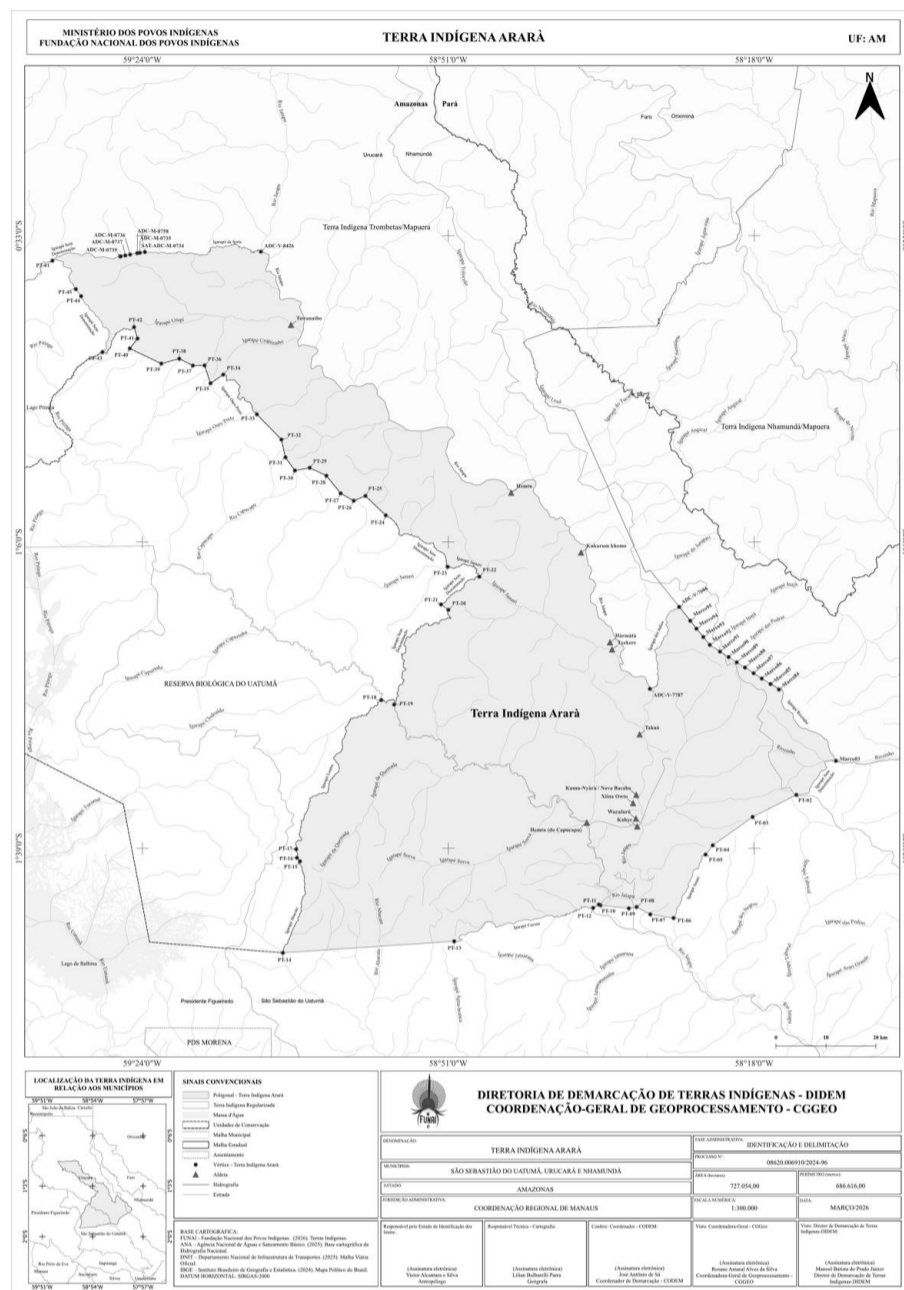
Inicia-se a descrição deste perímetro do Ponto PT-01, de coordenadas geográficas aproximadas e (Latitude) 0°35'42,1"S e (Longitude) 59°33'42,4"WGr, localizado na confluência de dois igarapés sem denominação, formadores do rio Pitinga e na confrontação com a Terra Indígena Trombetas/Mapuera (Decreto s/n de 22/12/2009); deste, segue pelo igarapé principal, a montante, confrontando com a Terra Indígena Trombetas/Mapuera (Decreto s/n de 22/12/2009), até o Marco SAT-ADC-M-0740, de coordenadas geográficas 0°35'14,638"S e 59°26'22,994"WGr; localizado no referido igarapé sem denominação; deste, segue por vários segmentos de reta, confrontando com a Terra Indígena Trombetas/Mapuera (Decreto s/n de 22/12/2009), passando pelos Marcos: ADCM-0739, de coordenadas geográficas 0°35'13,964"S e 59°26'19,959"WGr; ADCM-0737, de coordenadas geográficas 0°35'08,399"S e 59°25'50,340"WGr; ADCM-0736, de coordenadas geográficas 0°35'02,407"S e 59°25'19,118"WGr; ADCM-0758, de coordenadas geográficas 0°34'53,648"S e 59°24'33,499"WGr; ADCM-0735, de coordenadas geográficas 0°34'50,900"S e 59°24'15,801"WGr; até o Marco SAT ADC-M-0734, de coordenadas geográficas 0°34'45,939"S e 59°23'43,856"WGr, localizado no igarapé da Sorte; deste, segue pelo igarapé da Sorte, a jusante, confrontando com a Terra Indígena Trombetas/Mapuera (Decreto s/n de 22/12/2009), até o Ponto ADC-V-8426, de coordenadas geográficas aproximadas 0°34'43,598"S e 59°11'13,184"WGr, localizado na confluência do igarapé da Sorte com o rio Jatapu; deste, segue pelo rio Jatapu, confrontando com a Terra Indígena Trombetas/Mapuera (Decreto s/n de 22/12/2009), até o Ponto ADC-V-7787, de coordenadas geográficas aproximadas 1°21'48,786"S e 58°29'15,489"WGr, localizado na confluência do igarapé dos Índios com o rio Jatapu; deste, segue pelo igarapé dos Índios, a montante, confrontando com a Terra Indígena Trombetas/Mapuera (Decreto s/n de 22/12/2009), até o Ponto ADC-V-7686, de coordenadas geográficas aproximadas 1°12'59,211"S e 58°26'06,281"WGr, localizado no igarapé dos Índios; deste, segue por vários segmentos de reta, confrontando com a Terra Indígena Nhamundá/Mapuera (Decreto 98.063 de 17/08/89), passando pelos Marcos: Marco 95, de coordenadas geográficas 1°14'28,845"S e 58°24'54,432"WGr; Marco 94, de coordenadas geográficas 1°15'19,850"S, 58°24'14,470"WGr; Marco 93, de coordenadas geográficas 1°16'13,529"S e 58°23'29,958"WGr; Marco 92, de coordenadas geográficas 1°17'04,731"S e 58°22'47,835"WGr; Marco 91, de coordenadas geográficas 1°17'48,053"S e 58°21'42,071"WGr; Marco 90, de coordenadas geográficas 1°18'23,016"S e 58°20'46,041"WGr; Marco 89, de coordenadas geográficas 1°18'57,243"S e 58°19'53,670"WGr; Marco 88, de coordenadas geográficas 1°19'31,018"S e 58°19'0,057"WGr; Marco 87, de coordenadas geográficas 1°20'07,594"S e 58°18'04,260"WGr; Marco 86, de coordenadas geográficas 1°20'42,237"S e 58°17'11,726"WGr; Marco 85, de coordenadas geográficas aproximadas 1°21'17,527"S e 58°16'15,041"WGr, até o Marco 84, de coordenadas geográficas 1°21'52,883"S e 58°15'20,793"WGr, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação, formador do igarapé Riozinho; deste, segue pelo referido igarapé, a jusante, confrontando com a Terra Indígena Nhamundá/Mapuera (Decreto 98.063 de 17/08/89), até o Marco 83, de coordenadas geográficas aproximadas 1°29'33,951"S e 58°09'11,495"WGr, localizado na confluência do referido igarapé sem denominação com o igarapé Riozinho; deste, segue por um igarapé sem denominação, formador do igarapé Riozinho, a montante, até o Ponto PT-02, de coordenadas geográficas aproximadas 1°33'13,9"S e 58°13'27,8"WGr, localizado na cabeceira do referido igarapé; deste, segue por linha ideal, acompanhando aproximadamente o divisor de águas, passando pelos Pontos: PT-03, de coordenadas geográficas aproximadas 1°35'36,6"S e 58°18'10,8"WGr; PT-04, de coordenadas geográficas aproximadas 1°38'39,8"S e 58°22'28,8"WGr, até o Ponto PT-05, de coordenadas geográficas aproximadas 1°39'39,4"S e 58°23'15,0"WGr, localizado na cabeceira do igarapé Jauri; deste, segue pelo igarapé Jauri, a jusante, até o Ponto PT-06, de coordenadas geográficas aproximadas 1°46'29,5"S e 58°26'42,8"WGr, localizado na confluência de um igarapé sem denominação com o igarapé Jauri; deste, segue por linha ideal, passando pelos Pontos: PT-07, de coordenadas geográficas aproximadas 1°46'05,6"S e 58°29'13,3"WGr, localizado na confluência de um igarapé sem denominação com o igarapé Escondido; PT-08, de coordenadas geográficas aproximadas 1°45'18,4"S e 58°30'41,7"WGr, localizado na cabeceira do igarapé Mohe; PT-09, de coordenadas geográficas aproximadas 1°45'27,2"S e 58°31'31,7"WGr, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; PT-10, de coordenadas geográficas aproximadas 1°45'06,9"S e 58°34'36,0"WGr, localizado na margem esquerda do rio Jatapu, até o Ponto PT-11, de coordenadas geográficas aproximadas 1°45'02,4"S e 58°34'45,5"WGr, localizado na margem direita do rio Jatapu; deste, segue pela margem direita do rio Jatapu, a jusante, até o Ponto PT-12, de coordenadas geográficas aproximadas 1°45'24,1"S e 58°35'22,5"WGr, localizado na confluência do igarapé Cucuia com o rio Jatapu; deste, segue pelo igarapé Cucuia, a montante, até o PT-13, de coordenadas geográficas aproximadas 1°48'59,7"S e 58°50'22,2"WGr, localizado na cabeceira do igarapé Cucuia; deste, segue por linha ideal até o Ponto PT-14, de coordenadas geográficas aproximadas 1°50'14,3"S e 59°08'50,7"WGr, localizado do igarapé Abacate e no limite da Reserva Biológica Uatumã (Decreto 99.277 de 06/06/1990); deste, segue pelo igarapé Abacate, a montante, confrontando com a Reserva Biológica Uatumã (Decreto 99.277 de 06/06/1990), até o Ponto PT15, de coordenadas geográficas aproximadas 1°40'23,4"S e 59°06'59,9"WGr, localizado na cabeceira do igarapé Abacate; deste, segue por linha ideal, confrontando com a Reserva Biológica Uatumã (Decreto 99.277 de 06/06/1990), até o Ponto PT-16, de coordenadas geográficas aproximadas 1°40'00,6"S e 59°07'19,5"WGr, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; deste, segue pelo referido igarapé, a jusante, confrontando com a Reserva Biológica Uatumã (Decreto 99.277 de 06/06/1990), até o Ponto PT-17, de coordenadas geográficas aproximadas 1°39'04,9"S e 59°07'24,3"WGr, localizado na confluência do igarapé sem denominação com o igarapé da Lontra; deste, segue pelo igarapé da Lontra, a jusante, confrontando com a Reserva Biológica Uatumã (Decreto 99.277 de 06/06/1990), até o Ponto PT-18, de coordenadas geográficas aproximadas 1°23'01,1"S e 58°58'13,5"WGr, localizado na confluência do igarapé da Lontra com o rio Capucapu; deste, segue pelo Rio Capucapu, a jusante, confrontando com a Reserva Biológica Uatumã (Decreto de 19/09/2002), até o Ponto PT-19, de coordenadas geográficas aproximadas 1°23'30,3"S e 58°56'50,6"WGr, localizado na confluência de um igarapé sem denominação; deste, segue pelo referido igarapé, a montante, confrontando com a Reserva Biológica Uatumã (Decreto de 19/09/2002), até o Ponto PT-20, de coordenadas geográficas aproximadas 1°13'18,4"S e 58°50'59,7"WGr, localizado na cabeceira do referido igarapé; deste, segue por linha ideal, confrontando com a Reserva Biológica Uatumã (Decreto de 19/09/2002), até o Ponto PT-21, de coordenadas geográficas aproximadas 1°12'43,6"S e 58°51'47,3"WGr, localizado em um igarapé sem denominação; deste, segue, pelo referido igarapé, a jusante, confrontando com a Reserva Biológica Uatumã (Decreto de 19/09/2002), até o Ponto PT-22, de coordenadas geográficas aproximadas 1°09'44,1"S e 58°47'39,1"WGr, localizado na confluência do referido igarapé sem denominação com o igarapé Jamari; deste, segue pelo igarapé Jamari, a montante, confrontando com a Reserva Biológica Uatumã (Decreto de 19/09/2002), até o Ponto PT-23, de coordenadas geográficas aproximadas 1°8'40,2"S e 58°51'4,4"WGr, localizado na confluência de um igarapé sem denominação; deste, segue pelo referido igarapé, a montante, confrontando com a Reserva Biológica Uatumã (Decreto de 19/09/2002), até o Ponto PT-24, de coordenadas geográficas aproximadas 1°03'07,4"S e 58°57'44,9"WGr, localizado na cabeceira do referido igarapé; deste, segue por linha ideal, acompanhando aproximadamente o divisor de águas, confrontando com a Reserva Biológica Uatumã (Decreto de 19/09/2002), passando pelos Pontos: PT-25, de coordenadas geográficas aproximadas 1°01'02,0"S e 58°59'56,4"WGr; PT-26, de coordenadas geográficas aproximadas 1°01'33,4"S e 59°01'12,1"WGr; PT-27, de coordenadas geográficas aproximadas 1°00'45,6"S e 59°02'36,7"WGr; PT-28, de coordenadas geográficas aproximadas 0°58'05,14"S e 59°04'08,9"WGr; PT-29, de coordenadas geográficas aproximadas 0°58'00,2"S e 59°05'56,8"WGr; PT-30, de coordenadas geográficas aproximadas 0°58'17,9"S e 59°07'32,8"WGr; PT-31, de coordenadas geográficas aproximadas 0°56'52,7"S e 59°08'34,0"WGr, até o PT-32, de coordenadas geográficas aproximadas 0°54'57,7"S e 59°09'00,2"WGr; deste, segue por linha ideal, confrontando com a Reserva Biológica Uatumã (Decreto de 19/09/2002), até o Ponto PT-33, de coordenadas geográficas aproximadas 0°52'14,9"S e 59°11'38,7"WGr, localizado na confluência de um igarapé sem denominação com o igarapé Ouro Preto; deste, segue pelo igarapé sem denominação, a montante, confrontando com a Reserva Biológica Uatumã (Decreto de 19/09/2002), até o Ponto PT-34, de coordenadas geográficas aproximadas 0°47'57,9"S e 59°15'16,5"WGr, localizado na sua cabeceira; deste, segue por linha ideal, acompanhando aproximadamente o divisor de águas, confrontando com a Reserva Biológica Uatumã (Decreto de 19/09/2002), passando pelos Pontos: PT-35, de coordenadas geográficas aproximadas 0°48'54,0"S e 59°16'38,7"WGr; PT-36, de coordenadas geográficas aproximadas 0°46'58,8"S e 59°17'17,5"WGr; PT-37, de coordenadas geográficas aproximadas 0°46'59,6"S e 59°18'33,4"WGr; PT-38, de coordenadas geográficas aproximadas 0°46'15,7"S e 59°20'01,0"WGr; PT-39, de coordenadas geográficas aproximadas 0°46'47,0"S e 59°21'57,1"WGr; PT-40, de coordenadas geográficas aproximadas 0°45'9,08"S e 59°25'21,2"WGr; PT-41, de coordenadas geográficas aproximadas 0°44'05,2"S e 59°24'31,1"WGr, até o Ponto PT-42, de coordenadas geográficas aproximadas 0°42'51,6"S e 59°24'53,7"WGr, localizado em um igarapé sem denominação, formador do rio Pitinga; deste, segue pelo referido igarapé, a jusante, confrontando com a Reserva Biológica Uatumã (Decreto de 19/09/2002), até o Ponto PT-43, de coordenadas geográficas aproximadas 0°45'32,4"S e 59°28'18,0"WGr, localizado na confluência de um igarapé sem denominação; deste, segue por esse igarapé, a montante, até o Ponto PT-44, de coordenadas geográficas aproximadas 0°39'31,4"S e 59°30'36,4"WGr, localizado na cabeceira do referido igarapé; deste, segue por linha ideal até o Ponto PT-45, de coordenadas geográficas aproximadas 0°38'45,8"S e 59°31'10,6"WGr, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação, formador do Rio Pitinga; deste, segue pelo referido igarapé, a jusante, até o Ponto PT-01, inicial da descrição deste perímetro.

1-Base cartográfica de referência para representação do perímetro deste memorial descritivo: MI 0413-4/SA-21-V-C-V-4; MI 0413-2/SA-21-V-C-V-2; MI 0414-3/SA-21-V-C-VI-3; MI 0414-1/SA21-V-C-VI-1; MI 0414-2/SA-21-V-C-VI-2; MI 0363 3/SA-21-V-C-III-3; MI 0363-2/SA-21-V-C-III-2; MI 0363-4/SA-21-V-C-III-4; MI 0415-1/SA-21-V-D-IV-1; MI 0364-3/SA-21-V-D-I-3; MI 0314-2/SA-21-V-A-V-2; MI 0314-4/SA-21-V-A-V-4; MI 0314 1/SA-21-V-A-V-1; MI 0314-3/SA21-V-A-V-3; MI 0315-3/SA-21-V-A-VI-3; MI 0362-2/SA-21-V-C II-2; MI 0363-1/SA-21-V-C-III1; MI 0364-4/SA-21-V-D-I-4; MI 0415-2/SA-21-V-D-IV-2; MI 0414 4/SA-21-V-C-VI-4 - Escala 1:50.000 - (Banco de Dados geográficos do Exército). Mapeamento Vetorial da Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Sustentável: Hidrografia - AM1304302, AM1303957, AM1303007-Rios Simples.

2-As coordenadas geográficas do limite que faz confrontação com a Reserva Biológica Uatumã estão ajustadas com a base cartográfica em referência.

3-As coordenadas geográficas do limite de confrontação com as Terras Indígenas Trombetas Mapuera e Nhamundá Mapuera, estão referenciadas ao Datum horizontal SIRGAS2000.

4-As coordenadas geográficas da descrição do perímetro estão referenciadas ao Datum horizontal SIRGAS2000.



DESPACHO DECISÓRIO Nº 58/2026/PRES-FUNAI

Referência: Processo n.º 08620.008109/2024-85

Interessados: Povo Mura

Assunto: Identificação e Delimitação da Terra Indígena Curara (AM)

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o § 7º do art. 2º do Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996, e tendo em vista o Processo nº 08620.008109/2024-85, bem como o Resumo do Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação (SEI nº 9374669), de autoria do antropólogo Luis Abraham Cayón Durán, o qual acolhe, diante das razões e justificativas apresentadas, resolve:

APROVAR as conclusões constantes do referido resumo, para, ao final, reconhecer os estudos de identificação e delimitação da Terra Indígena Curara, situada no estado do Amazonas, de ocupação tradicional do povo Mura, com superfície aproximada de 872.691 hectares e perímetro aproximado de 522.393 metros, localizada nos municípios de Manicoré e Novo Aripuanã.

JOENIA WAPPICHANA

ANEXO

RESUMO DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DA TERRA INDÍGENA CURARA (AM)

Referência: Processo Funai n.º 08620.008109/2024-85. Denominação: Terra Indígena Curara. Superfície aproximada: 872.691 ha (oitocentos e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e um hectares). Perímetro aproximado: 522.393 m (quinhentos e vinte e dois mil e trezentos e noventa e três metros). Localização: Municípios de Manicoré e Novo Aripuanã, Estado do Amazonas. Povo Indígena: Mura. População aproximada: 500 pessoas (2024). Grupo Técnico constituído por meio da Portaria Funai n.º 1.042/FUNAI/PRES, de 24 de junho de 2024, coordenado pelo antropólogo Luis Cayón.

I - DADOS GERAIS: A Terra Indígena Curara, com uma população de aproximadamente 500 pessoas, localiza-se na bacia do rio Maturá com seus afluentes e formadores, nos municípios de Manicoré e Novo Aripuanã, no Estado do Amazonas. É habitada há séculos pelos Mura, povo pertencente à família linguística mura e da qual também fazem parte os Pirahã. O rio Maturá está situado no médio rio Madeira, área que abrange desde a região das cachoeiras perto da cidade de Porto Velho (RO) até o rio Aripuanã. De acordo com estudos arqueológicos, esta região tem uma ocupação indígena contínua desde pelo menos 10.000 anos atrás. A região das cachoeiras demonstra um antigo processo de construção da paisagem que inclui a domesticação e manejo de plantas, como a castanheira, desde 6.000 anos atrás, e a formação de solos antropogênicos, conhecidos como terras pretas, desde 5.000 anos atrás. Com a expansão portuguesa pela Amazônia desde o século XVII, o rio Madeira se converteu em objeto de expedições de procura por cacau e outras drogas do sertão. Em 1688, os jesuítas estabeleceram a primeira missão do rio Madeira no "rio

dos Irurizes", o atual rio Maturá. Ali encontraram os Iruri, um povo relacionado com outros quatro povos (Onikoré, Torerizes ou Torá, Parapixana e Aripuanã), aos quais nomearam como "nação Iruri". Estes povos formavam um sistema regional multiétnico e, possivelmente, multilinguístico, que se localizava na margem sul do Madeira, ocupando os cursos dos afluentes ao menos entre os rios Aripuanã e Marmelos. Em 1691 a missão no Maturá foi atacada por portugueses, os quais fizeram escravos e iniciaram a desestruturação dos povos indígenas da região. Estas ações iniciaram um período de hostilidades ao longo do Madeira que foram lideradas pelos Mura, citados por primeira vez em 1714 e que foram localizados entre os rios Maici e Manicoré, junto com os outros povos da nação Iruri. Em 1738, os Mura eram considerados um empecilho à civilização e se tentou fazer uma "guerra justa" contra eles. Foram acusados de levar uma vida errante dedicada à pesca e coleta de frutas, ficando conhecidos como o principal obstáculo para a colonização da Amazônia. Durante a maior parte do século XVIII se reportaram incursões e ataques dos Mura para além do Madeira por um vasto território que ia do rio Solimões até o rio Trombetas. No século XIX, os Mura entraram de novo em conflito durante a Cabanagem e, uma vez mais, foram estigmatizados como rebeldes e contrários à civilização, sendo atacados pela aliança entre "legalistas" e os Munduruku. Todos esses conflitos ocasionaram sérios impactos demográficos entre os Mura. Depois da Cabanagem, a Província do Amazonas instaurou uma Diretoria Parcial no rio Maturá na década de 1850 como uma tentativa de manter fixados os índios e colocá-los para trabalhar na produção agroflorestal. Nesse século se transformou a visão sobre os Mura: os viajantes e naturalistas do início do século XIX os descreveram como um povo nômade que levava uma vida dedicada à pesca, caça de tartarugas e coleta, mas para o final desse século eram vistos como "tapuios", indígenas aldeados e "semicivilizados". A década de 1870 deu início ao ciclo da borracha que levou um grande contingente de trabalhadores nordestinos que avançaram por toda a Amazônia, incluindo o rio Madeira. As interações entre os patrões, os trabalhadores nordestinos e os indígenas deram origem ao sistema de aviação, em que tanto os nordestinos quanto os indígenas sempre deviam aos patrões. O sistema restringia a movimentação dos Mura e o acesso a áreas de coleta, caça e pesca, sendo forçados a prestar serviços aos seus patrões. Em 1919 o Serviço de Proteção aos Índios (SPI) identificou o rio Maturá como local de habitação dos Mura e enviou o etnólogo Curt Nimuendajú na década de 1920 para demarcar alguns lotes para eles. Na década de 1920, o negócio da borracha estava falido e se promoveu o extrativismo da castanha-do-Pará, o qual levou a invasão do rio Maturá pelo senhor Carlos Lindoso e seus homens, em um processo de usurpação das terras e violência contra os Mura. No início da década de 1930 aconteceu a Revolta do Maturá, quando os Mura mataram Lindoso. Os negócios e as terras passaram às mãos da família Avelino, que continuou explorando os indígenas, com anuência do SPI, e impedindo o acesso a partes do seu território tradicionalmente ocupado. Como desde inícios do século XX os Mura foram obrigados a abandonar suas línguas e se inserir na economia regional, sua identidade indígena foi sendo invisibilizada na região sob o uso do termo "caboclo". A partir da década de 1950, os Mura foram engajados em diferentes auges extrativistas como as peles exóticas e a madeira, enquanto os Avelino vendiam algumas terras para moradores externos. Na década de 1990 se instalou no Maturá a empresa madeireira Ghetal Amazonas S.A., que explorou madeira de lei por vários anos, desmatando grandes áreas do território tradicionalmente ocupado pelos Mura na TI Curara. Nessa mesma época surgiu a primeira reivindicação indígena no rio e que levou à demarcação da Terra Indígena Pinatuba, mas a região maior, onde se localiza a TI Curara, continuou sendo invadida por madeireiros, pescadores e caçadores ilegais, havendo ainda tentativas de usurpação das terras e conflitos fundiários na justiça.

II - HABITAÇÃO PERMANENTE A população da TI Curara é distribuída em 7 aldeias, que possuem cacique e escola, e 3 comunidades indígenas menores, dependentes institucionalmente da aldeia mais próxima. As aldeias são Curara, Mirari, Vista Alegre, Bom Destino e Biribá sobre o rio Maturá, e Terra Preta do Uruá e Panela sobre o rio Uruá; as três pequenas comunidades indígenas são Parapanara, Araú e Maiaema. Alguns desses locais têm uma ocupação centenária, pois nomes de locais e moradores que são avós de algumas famílias atuais aparecem referenciados no mapa elaborado por Nimuendajú em 1926; outros locais têm uma ocupação de pelo menos meio século, de acordo com as genealogias levantadas. Os grupos locais se apresentam como blocos territoriais, juntando identidade e territorialidade, o que permite a qualquer habitante identificar a outro como pertencendo a determinada região ou local do território mais amplo, evocando toda uma trajetória histórica de relações e deslocamentos singulares de cada família ou de um dos seus segmentos. Isto implica também relações de consanguinidade e afinidade entre famílias que habitam relativamente próximas e que se perpetuam no tempo para o manejo dos ambientes, razão pela qual é possível identificar três nexos regionais que estruturam as relações de parentesco entre os Mura das TIs Curara e Pinatuba. A forma de ocupação tradicional no padrão de assentamentos dispersos implica uma distribuição espacial dos ambientes, seguindo os cursos dos igarapés e a floresta circundante, para uso exclusivo das famílias que são considerados suas "donas", com o qual não se cria pressão sobre os recursos florestais e de pesca e caça do rio. Desse modo, cada família tem castanhais e áreas de caça e pesca exclusivos, os quais herdam aos seus descendentes. O modo de habitação permanente do território tradicionalmente ocupado pelos Mura na TI Curara também envolve a mobilidade sazonal dos grupos locais e famílias para aproveitar os diferentes recursos florestais, alternando acampamentos temporários com a moradia atual nas aldeias. O processo histórico de usurpação do território tradicionalmente ocupado foi reduzindo gradualmente a mobilidade dos Mura da TI Curara e o aproveitamento dos recursos do seu território tradicionalmente ocupado. Em função das invasões da GHETAL S.A. e das ameaças dos caçadores e pescadores ilegais, a mobilidade dos Mura se restringiu ainda mais que nas épocas de exploração da borracha e da castanha-do-Pará.

III - ATIVIDADES PRODUTIVAS Os Mura foram descritos desde o século XVIII por possuir um modo de vida distintivo e contrário à "civilização colonial" fundado na sazonalidade, na mobilidade e numa grande habilidade para a pesca e a captura de tartarugas, características que, em boa medida, ainda conservam. Com a implementação do sistema de aviação, a violência dos patrões, a chegada intensiva de migrantes nordestinos e a queda populacional, os Mura foram obrigados a reduzir a sua mobilidade e a depender cada vez mais das roças e dos produtos externos que lhes eram fornecidos nos barracões ou levados por regatões em troca da produção de borracha, e um pouco depois, da produção de castanha. Com o passar das décadas, a inserção no mercado regional e a circulação de dinheiro para obter produtos básicos necessários para a sua vida se tornou incontornável, levando os Mura a comercializar farinha, castanha, tucumã, açai, melancia e outros produtos da mata e das roças. Tudo isto reduziu cada vez mais a sua mobilidade e hoje estão articulados com a economia regional, o qual não é outra coisa que uma adaptação do seu sistema produtivo tradicional às circunstâncias atuais e uma mostra de resiliência frente à situação assimétrica em que se encontram. Na atualidade, a subsistência dos Mura da TI Curara combina práticas agrícolas, de coleta de frutas e outros produtos da mata, caça e pesca, assim como a necessidade de extrair recursos florestais para conseguir dinheiro para comprar alguns produtos industrializados básicos. Os Mura diferenciam claramente a produção de acordo com as estações chuvosa e seca. No inverno, os rios enchem, se pesca de malhadeira, se caça no igapó e se trabalha nos castanhais, especialmente entre janeiro e março, fazendo com que as famílias se desloquem em casas flutuantes ou construam tapiris na parte alta dos barrancos nas beiras dos igarapés, perto dalgum dos seus castanhais. No verão, se pesca no leito do rio usando diferentes técnicas como a flecha, a zagaia, o anzol, o caniço e o arpão, se caça no mato e se trabalha desde abril nas roças, assim como em julho se iniciam as derrubadas, se queimam e se plantam as novas roças. Deste modo, os Mura dividem o tempo e as atividades produtivas segundo as estações e contrastam suas relações com árvores e plantas, dando preferência ao trabalho na terra firme no inverno e nas roças no verão. Os alimentos vegetais necessários para sua sobrevivência provêm de um sistema agroflorestal misto, no qual alternam a centralidade de certos recursos na sua dieta, como a castanha e a mandioca, ao longo das estações. As práticas agrícolas envolvem principalmente as roças e a produção de mandioca, mas também as pequenas hortas e quintais ao redor das casas onde crescem árvores frutíferas, temperos e ervas

medicinais, assim como os sítios, áreas de cultivo mais amplas. As atividades extrativistas tanto para alimentação quanto para encontrar medicinas e materiais, como cipós, madeiras, folhas, para construir e fabricar diversos tecidos e outras coisas necessárias para sua forma de vida, são fundamentais, dando destaque a áreas de capoeiras antigas, castanhais, babaquais e tucumanzais que são registros históricos da ocupação mura ainda presentes nas paisagens da TI Curara. A pesca é uma atividade fundamental para os Mura, os quais têm um profundo conhecimento de toda a rede hídrica do Maturá e desenvolveram diversas técnicas de pesca como a linha, arco e flecha, zagaia, caniço, malhadeira, espinhel e curumim, de acordo com o nível do rio, os locais como igarapés, lagos e furos, e o comportamento dos peixes. Também caçam uma grande variedade de mamíferos terrestres, macacos e aves, principalmente com espingarda e com a ajuda de cachorros nas áreas de terra firme.

IV - MEIO AMBIENTE O rio Maturá, onde se localiza a TI Curara, faz parte do sistema de drenagem da porção direita do médio rio Madeira que é constituído pelo conjunto de bacias referentes aos rios Ipixuna, Marmelos, Manicoré, Atininga, Mariepaua e Aripuanã. Ao contrário do Madeira, caracterizado por suas águas barrentas ou "brancas" de origem andina, seus tributários com origem no escudo brasileiro apresentam águas claras e geralmente têm os trechos inferiores (bocas) dos seus cursos em lagos posicionados próximos à desembocadura, escoados por furos até o rio Madeira. De fato, o rio Maturá possui, perto da sua foz no rio Madeira, uma região de lagos que é fundamental para a TI Curara. O território proposto contempla uma rica biodiversidade e dinâmica ecossistêmica, associadas a uma matriz florestal recortada por ambientes hídricos indispensáveis à reprodução dos hábitos, costumes e tradições do povo Mura ao longo do tempo, os quais se revelaram como práticas de baixo impacto ambiental e pequena escala. Foi possível constatar que as paisagens socioambientais presentes na TI Curara estão intimamente associadas ao manejo, uso/cuidado, ocupação, habitação, deslocamentos e memória indígena, constituindo registros históricos da relação do povo Mura com o território tradicionalmente ocupado desde, ao menos, o início do século XX, mas que dada a imensa quantidade de indicadores de ação antrópica da floresta, como terras pretas e castanhais, remetem a muitos séculos antes da chegada dos europeus. O etnomapeamento mostrou que os Mura conhecem com exatidão e classificam o território tradicionalmente ocupado pelas sub-bacias que abrangem cada um dos afluentes do Maturá e do Uruá. A toponímia coletada faz referência principalmente aos nomes de toda a rede hidrográfica. Na visão mura, cada sub-bacia é uma unidade da paisagem, concebida como espaços com limites claros e "naturais": nascentes das cabeceiras, chavascas, campos de natureza, divisor de águas. Cada igarapé possui espaços de caça e pesca, áreas de extração de madeiras e outros recursos florestais e, em muitos, há também castanhais e terras pretas, demonstrando um conhecimento em detalhe até da composição dos solos do território tradicionalmente ocupado. Tendo em vista as áreas de usufruto atual e histórico, as áreas imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições na TI Curara incluem a região dos lagos próximos da foz do rio Maturá; o sistema hídrico do rio Maturá, incluindo seus principais afluentes, sub-bacias e lagos, e os divisores de águas com os rios Atininga, Mariepaua, Manicoré e Aripuanã; e as áreas de cabeceiras dos rios Uruá, Atininguinha, Jatuarana e Igarapé do Mutuca, as quais representam fundamentais reservatórios de pesca, caça e recursos florestais madeireiros e não madeireiros. Áreas de conservação da biodiversidade presentes no interior da TI Curara constituem extensas paisagens que abrangem os principais ecossistemas da terra indígena em estágios mais avançados de conservação, garantindo a existência de habitats naturais fundamentais para o desenvolvimento socioecológico e autonomia da população indígena mura. Tais regiões também constituem imprescindíveis sistemas de drenagem através de inúmeros igarapés que conduzem e transportam água e sedimentos para os grandes rios, contribuindo com seu volume, vitalidade, equilíbrio e formação de um complexo sistema hídrico indispensável à integridade ecossistêmica e garantia dos recursos pesqueiros e ambientais. Para a manutenção da autonomia indígena na gestão, proteção e conservação ambiental da Terra Indígena Curara, será fundamental garantir sua circulação entre os principais caminhos fluviais, que se configuram principalmente entre os rios Maturá, Curara, Jatuarana, Atininguinha, Uruá e Igarapé do Mutuca, desde a região dos lagos ao norte, até as cabeceiras ao sul. É importante destacar que as cabeceiras dos rios Atininguinha e Jatuarana, a montante do rio Maturá, assim como as cabeceiras do rio Uruá e Igarapé do Mutuca, são áreas em avançado estágio de conservação. Essas regiões tornam-se fundamentais para a reprodução, desova e alimentação de peixes, sendo, portanto, imprescindíveis como refúgios para a biodiversidade. Embora a floresta na TI Curara esteja bastante bem conservada e se lhe sobreponham duas unidades de conservação (Floresta Nacional do Aripuanã e a Reserva Biológica do Manicoré) na porção sul, há várias ameaças e conflitos socioambientais que envolvem a presença intermitente de invasores armados e que impedem aos Mura exercer plenamente seus direitos territoriais sobre o território de longa ocupação tradicional e o desfrute deste. Estes conflitos estão relacionados com a insegurança fundiária motivada pelos descendentes de antigos moradores do Maturá que abandonaram o território e nunca assumiram a identidade indígena e por pessoas externas que compraram terras dos usurpadores ou a obtiveram por meio de enganos aos indígenas. Em ambos os casos, os invasores consideram que há propriedades privadas na TI Curara e recentemente colocaram várias placas pelo Maturá, afirmando que essas propriedades fazem parte de projetos de créditos de carbono. Outro importante conflito está relacionado com a invasão de caçadores e pescadores armados que intimidam os Mura nas áreas da TI Curara, pois superexploram os recursos naturais através de pesca com malhadeiras e de arrastão nos lagos e da caça intensiva para a comercialização na região de Manicoré.

V - REPRODUÇÃO FÍSICA E CULTURAL Não existem dados populacionais exatos para a TI Curara e se tem apenas algumas informações muito gerais de 2022-2024 para o rio Maturá e entorno. Também não foram encontradas informações anteriores sobre a demografia dessa TI, apenas a percepção dos seus habitantes, os quais afirmam estar em processo de crescimento demográfico, pois a população indígena do rio Maturá decaiu entre o final do século XIX e o início do século XX. A informação recente é proveniente do Sistema de Atenção em Saúde Indígena (SISAI) sobre o Polo Base de Ponta Natal, da TI Pinatuba, que atende todo o rio Maturá e algumas comunidades sobre o Madeira. Segundo esses dados gerais, a taxa de natalidade de 2024 equivale a 24,97 para cada mil habitantes e a taxa de mortalidade é de 0,96 para cada mil nascidos, havendo, portanto, um aumento natural da população. Os Mura da TI Curara estão organizados em grupos locais ou familiares de filiação bilinear, o que significa que uma pessoa reconhece como parentes consanguíneos a todos os membros das linhas paterna e materna com os que mantém laços genealógicos. Os grupos locais se estruturam a partir de um casal ou núcleo local, e, na medida em que crescem seus filhos e filhas e se casam, esses constroem residências muito próximas das casas dos genitores. Cada grupo local é autônomo política e economicamente e tem a tendência de criar relações de afinidade com os grupos locais geograficamente mais próximos, formando famílias extensas e nexos regionais onde os casamentos costumam ocorrer entre as mesmas famílias, tendo a possibilidade de alternar a residência pós-marital entre a uxorialidade e a virilocalidade. Essa alternância permite a ocupação permanente de determinadas partes do território tradicionalmente ocupado e a propriedade coletiva, já que os Mura associam os grupos locais a um lugar de residência específico e à propriedade de castanhais e áreas de caça e pesca exclusivas, o qual forma extensas áreas de manejo da floresta nos setores associados com a família extensa. Tanto os casamentos entre as mesmas famílias e/ou grupos locais espacialmente próximos como a duplicação das alianças e os matrimônios entre grupos de irmãos garantem a habitação permanente de dito espaço e a sua ampliação, na medida em que transcorrem as gerações. Os espaços de trabalho de uma família extensa ou de um grupo local se chamam de "propriedades", pois cada uma costuma coincidir com determinado igarapé, usando os limites naturais para estabelecer suas fronteiras das áreas de trabalho e os arranjos com aqueles que trabalham em propriedades vizinhas. Dentro das atividades comunitárias, o puxirú ou mutirão é uma atividade central para reafirmar os laços sociais entre as pessoas. Os habitantes da TI Curara também realizam festas de santo e outras comemorações como a Festa do Beijú, na aldeia Biribá, e a Festa da Castanha,



na aldeia Terra Preta do Uruá. A boa saúde é uma das principais preocupações dos habitantes da TI Curara. Os Mura afirmam que existem distintos seres ou espíritos, em especial cobras grandes, botos e curupiras, que cuidam de lugares especiais e dos quais dependem animais de caça e peixes. Estes seres, que são perigosos e podem causar doenças e mortes se não são tratados com respeito, são "espíritos donos" ou pais e mães dos peixes e animais, protetores e cuidadores das espécies. Por esta razão, os Mura da TI Curara diferenciam seu lugar de moradia, a beira, da cidade, do centro da mata e do fundo do rio, locais onde habitam outros seres que trazem perigos. A toponímia local expressa um conhecimento detalhado de toda a bacia do rio Maturá e detalha os cemitérios, os pontos de residência de curupiras, cobras grandes e outros seres encantados que são donos e protetores dos seres do Mato e do mundo aquático, e de sítios arqueológicos (antigas aldeias), como terras pretas, lugares com urnas funerárias, trincheiras e antigos currais de pesca, e os castanhais. A toponímia do território tradicionalmente ocupado demonstra a longa habitação permanente dos Mura da TI Curara e tem a função primordial de conectar as gerações passadas com as presentes e as futuras, constituindo o marco da sua reprodução física e cultural.

VI - LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO A ocupação colonial do médio rio Madeira iniciou-se no final do século XVII, mas se fez mais intensa nas décadas de 1860 e 1870 com o início da exploração da borracha, quando, impulsionado pelo negócio, chegou um grande contingente de nordestinos na região. A exploração da borracha levou rapidamente à apropriação abusiva dos seringais e das terras indígenas, auspiciadas pelas autoridades da Província do Amazonas, assim como a instauração do sistema de aviamento. Os Mura ficaram confinados em pequenas porções dos seus territórios, sem conseguir movimentar-se livremente, enquanto crescia a população externa. Com o declínio da borracha na década de 1910, a exploração da castanha se converteu no principal produto extrativista da região, gerando insatisfação e confronto com os indígenas pela apropriação indevida dos seus castanhais. A partir de 1950 e com as políticas estatais de 1970 para o povoamento da Amazônia, a população não indígena cresceu vertiginosamente na região e se seguiram vários auges extrativistas curtos como a sorva, as peles de animais, a copaíba, o pau rosa, etc., levando a um ápice extrativista de madeira nas décadas de 1990 e 2000. Ao longo da segunda metade do século XX, a usurpação das terras do território tradicionalmente ocupado aumentou. Os empreendimentos comerciais cresceram no município e aumentou o desmatamento no entorno da cidade de Manicoré para dar origem a pequenas e grandes fazendas com produção agropecuária. Atualmente, a Terra Indígena Curara apresenta um quadro fundiário complexo, marcado pela incidência de unidades de conservação, terras públicas sem destinação, imóveis rurais registrados em bases oficiais e ocupações não indígenas identificadas em campo. No conjunto, cerca de 197.918 hectares (22,67%) da terra indígena encontram-se sobrepostos por unidades de conservação. A Flona do Aripuanã, criada em maio de 2016, sobrepõe-se a 92.662 hectares (10,6%) e REBio do Manicoré, também criada em maio de 2016, sobrepõe-se a 105.255 hectares (12%) da terra indígena. Além das unidades de conservação, verificou-se que cerca de 29,6% da terra indígena está sobreposta por glebas estaduais sem destinação - Felicidade, Marmelos Atininga e Mundo Novo, classificadas como do tipo B. No que se refere a imóveis privados, no SIGEF foram identificados 63 imóveis rurais incidentes na área, representando 48,36% da superfície da terra indígena. No SICAR foram identificados 208 imóveis rurais cadastrados. Durante o trabalho de campo, foram registradas 18 ocupações não indígenas, localizadas principalmente nas calhas dos rios Maturá e Uruá. A maioria (10) apresenta caráter provisório e sazonal, vinculada ao ciclo da castanha, embora também tenham sido encontradas ocupações permanentes (6), associadas a núcleos familiares residentes e outras 2 ocupações sem informação quanto ao tipo. Abaixo o quadro de ocupantes não indígenas identificados no perímetro da TI Curara. O quadro de ocupantes não indígenas apresentado não é exaustivo. Os nomes relacionados, portanto, não implicam prejuízo de qualquer particular que, eventualmente, tenha interesse em oferecer, na forma da Lei, contestação administrativa ao processo demarcatório.

Nº de ordem	Nome do ocupante	Nome do imóvel	Município
001	Ozimar Gonçalves Menezes	Currallinho do Maturá	Manicoré
002	Edelcimar Pereira de Oliveira	Biribá	Manicoré
003	Aldérico Chaves Campos (SICAR) Conhecido como Santinho (família dos Campos)	Fazenda Aranha e/ou São Sebastião	Manicoré
004	Jair Oliveira da Rocha	Biribá	Manicoré
005	Conhecido com Caveira (Tatu/Nunes)	Terra Preta	Manicoré
006	Luís Ferreira da Rocha	Beribá	Manicoré
007	Alexandre (conhecido como Botinho da família Pavão)	Prainha	Manicoré
008	Conhecido como Adonias	Terra Preta	Manicoré
009	Leilane Chagas Bezerra	Beribá	Manicoré
010	Raimundo Nilton Campos Dos Santos	Lugar Cinco Porco e/ou São Jorge	Manicoré
011	Miguel Pinheiro Leite	São Gabriel	Manicoré
012	Nivaldo Leal das Neves	Lugar Espírito Santo	Manicoré
013	Lamir da Rocha	Compasso	Manicoré
014	Ardívio da Conceição	Cotovelo	Manicoré
015	Espólio de Raimundo dos Santos (filho conhecido com encarnado)- Raimundo Veiga Dos Santos (SICAR)	Areia Branca	Manicoré
016	Dilmo de Freitas Oliveira	Boa Esperança	Manicoré
017	Denilson de Oliveira	Boa Esperança	Manicoré
018	Rafael de Oliveira	Boa Esperança	Manicoré
019	Cleomirton Ramos Da Gama	Lugar Brebi	Manicoré
020	Valcinei Oliveira da Silva	São Pedro Do Matura	Manicoré
021	Francisco Medeiros da Conceição	Lugar Bom Futuro (Antiga Aliança)	Manicoré
022	Nivaldo Leal das Neves	Lugar Nova Vida e/ou Lugar João André	Manicoré
023	Raimundo Do Rosario Vasconcelos	Lugar Tres Jacu	Manicoré
024	Djanira Vieira Mar	Fazenda Iguacu - II	Manicoré
025	Raimunda Pereira Gomes	Taiacu	Manicoré
026	Adalino Da Paixao Veiga Dos Santos	Areia Branca	Manicoré
027	Aderson Veiga Dos Santos	Areia Branca	Manicoré
028	Aniraldo Veiga Dos Santos	Areia Branca	Manicoré
029	Anivaldo Veiga Dos Santos	Areia Branca	Manicoré
030	parcela sem proprietário (SIGEF) Marilza Pereira De Holanda (SICAR)	Fazenda Acaraú	Novo Aripuanã
031	Maria Lúcia Souza da Silva	Fazenda Pajurá - Área 01	Manicoré
032	Rodrigo De Alencar Maia	Paulista II	Manicoré
033	Maria Lúcia Souza da Silva	Fazenda Pajurá - Área 19	Manicoré
034	Joao Pinheiro Taumaturgo	Fazenda Nova Empreza III	Manicoré
035	Ndd Telecom Serviços De Comunicações Ltda	Fazenda Anta Gorda II	Novo Aripuanã

036	José Irandir Neves Amaral	Lagoa Grande	Manicoré
037	Amilton Rufino Da Silva	Seringal Tracoá	Manicoré
038	Maria Lúcia Souza da Silva	Fazenda Pajurá - Área 16	Manicoré
039	Maria Lúcia Souza da Silva	Fazenda Pajurá - Área 13	Manicoré
040	Maria Lúcia Souza da Silva	Fazenda Pajurá - Área 25	Manicoré
041	Issac Sahdo Neto	Fazenda Seringal Camaiu	Manicoré
042	Adriano Souza Da Cunha	Fazenda Colibri	Manicoré
043	Maria Lúcia Souza da Silva	Fazenda Pajurá - Área 18	Manicoré
044	Daterra Terraplenagem e Transportes Eireli - ME	Fazenda Maturá	Manicoré
045	Marcos Vera	Fazenda Beira Mar	Manicoré
046	Adriano Souza Da Cunha	Fazenda Araras	Manicoré
047	Maria Lúcia Souza da Silva	Fazenda Pajurá - Área 07	Manicoré
048	Adriano Souza Da Cunha	Fazenda Matão	Novo Aripuanã
049	Joaquim Carvalho Moraes	Fazenda Flamboyant	Manicoré
050	Maria Lúcia Souza da Silva	Fazenda Pajurá - Área 23	Manicoré
051	Zuila Ferreira Martins	Fazenda Sucunduri - Gleba 01 (SIGEF)/ Terra Preta da Boa Esperança - Parte I (SICAR)	Manicoré
052	Maria Lúcia Souza da Silva	Fazenda Pajurá - Área 10	Manicoré
053	Maria Lúcia Souza da Silva	Fazenda Pajurá - Área 02	Manicoré
054	Maria Lúcia Souza da Silva	Fazenda Pajurá - Área 24	Manicoré
055	Joao Pinheiro Taumaturgo	Fazenda São Francisco I	Manicoré
056	Maria Lúcia Souza da Silva	Fazenda Pajurá - Área 26	Manicoré
057	Maria Lúcia Souza da Silva	Fazenda Pajurá - Área 03	Manicoré
058	Joao Pinheiro Taumaturgo	Fazenda São Pedro I	Manicoré
059	José Humberto Lucas	Fazenda Cedro (SIGEF)/ Fazenda Lagoa Grande (SICAR)	Manicoré
060	Incorporadora Manicore Ltda	Fazenda Lagoa Grande II	Manicoré
061	Maria Lúcia Souza da Silva	Fazenda Pajurá (SIGEF)/ Fazenda Pajurá - Área 04 (SICAR)	Novo Aripuanã/Manicoré
062	Adriano Souza Da Cunha	Fazenda Colorado	Manicoré
063	Joao Pinheiro Taumaturgo	Fazenda Sifoleli	Manicoré
064	Wagton Lima Silva	Fazenda São Francisco III	Manicoré
065	Perfume Da Amazonia Ltda	Sem Denominação	Manicoré
066	Daterra Terraplenagem e Transportes Eireli - ME	Fazenda São Roque	Manicoré
067	Joao Pinheiro Taumaturgo	Fazenda Sucuriju IV	Manicoré
068	Lucia Maria Tinoco De Alencar	Paulista	Manicoré
069	Maria Lúcia Souza da Silva	Fazenda Pajurá - Área 28	Manicoré
070	Joao Pinheiro Taumaturgo	Fazenda Esperança	Manicoré
071	Maria Lúcia Souza da Silva	Fazenda Pajurá - Área 08	Manicoré
072	Maria Lúcia Souza da Silva	Fazenda Pajurá - Área 14	Manicoré
073	Maria Lúcia Souza da Silva	Fazenda Pajurá - Área 11	Manicoré
074	Zuila Ferreira Martins	Fazenda Sucunduri - Gleba 03 (SIGEF)/ Terra Preta da Boa Esperança - Parte III (SICAR)	Manicoré
075	Valdemilton Dos Santos Silva	Fazenda Três Irmãos	Manicoré
076	Maria Lúcia Souza da Silva	Fazenda Pajurá - Área 22	Manicoré
077	Gilce Nerli Luvison	Fazenda Canaã II	Manicoré
078	Zuila Ferreira Martins	Fazenda Sucunduri - Gleba 02 (SIGEF)/ Terra Preta da Boa Esperança - Parte II (SICAR)	Manicoré
079	Adriano Souza Da Cunha	Fazenda Couro De Boi	Manicoré
080	Joao Pinheiro Taumaturgo	Fazenda Parauá	Manicoré
081	Joao Pinheiro Taumaturgo	Fazenda Chanaan	Manicoré
082	Joao Pinheiro Taumaturgo	Fazenda Catuaba	Manicoré
083	Daterra Terraplenagem E Transportes Eireli - ME	Fazenda Tucumã	Manicoré
084	Joao Pinheiro Taumaturgo	Fazenda São Francisco II	Manicoré
085	Maria Lúcia Souza da Silva	Fazenda Pajurá - Área 27	Manicoré
086	Joao Pinheiro Taumaturgo	Fazenda Yohohama	Manicoré
087	Maria Lúcia Souza da Silva	Fazenda Pajurá - Área 20	Manicoré
088	Joao Pinheiro Taumaturgo	Fazenda Jurará II	Manicoré
089	Maria Lúcia Souza da Silva	Fazenda Pajurá - Área 29	Manicoré
090	Maria Lúcia Souza da Silva	Fazenda Pajurá - Área 09	Manicoré
091	Maria Lúcia Souza da Silva	Fazenda Pajurá - Área 21	Manicoré
092	Maria Lúcia Souza da Silva	Fazenda Pajurá - Área 12	Manicoré
093	Luiz Albuquerque Moreira	Moreira	Manicoré
094	José Humberto Lucas	Fazenda Campo Grande	Manicoré
095	Francisco de Assis Galdino Beleza	Bom Futuro - II	Manicoré
096	Maria Alice De Souza E Beleza	Bom Futuro - II	Manicoré
097	Esio Do Espírito Santo	Sem Denominação	Manicoré
098	Elly Junior Vieira Mar	Fazenda Maitarina - II	Manicoré
099	Maria Lúcia Souza da Silva	Fazenda Pajurá - Área 05	Manicoré
100	Antonio Mendonça De Souza	Terra Dos Mendonças	Manicoré
101	Caroliny Almeida Coelho	Lugar Nárnica	Manicoré
102	Alcione Costa De Almeida	Arrependido - III	Manicoré
103	Divan Da Silva Carvalho	Fazenda Fortaleza	Manicoré
104	Agroverde - Agro Vale do Urua Ltda	Terra Vermelha	Manicoré
105	Savio Rodrigues Pinheiro	Lote Fortaleza	Manicoré
106	Maria Auxiliadora Franco Passos	Castanhalzinho - II	Manicoré
107	Empresa Florestal da Amazônia Ltda	Morcego	Manicoré



108	João Leomar De Vargas	João Leomar De Vargas	Manicoré
109	Vinicius Cecon	Fazenda Do Centauro	Manicoré
110	Empresa Florestal da Amazônia Ltda	Laguinho	Manicoré
111	José Mário Medeiros Da Conceição	Sítio Vovô Horacio Terras Do Bom Futuro	Manicoré
112	Cleudo Brasil Bernardo De Oliveira	Sem Denominação	Manicoré
113	Joao Carlos Ortiz De Melo	Lote 04	Manicoré
114	Ryan Tavares Vieira	São Jose - I	Manicoré
115	Doublino Lemucc	Fazenda Alto Paraná II	Manicoré
116	Agroverde- Agro Vale do Urua Ltda	Sem Denominação	Manicoré
117	Agroverde - Agro Vale do Urua Ltda	Sem Denominação	Manicoré
118	Edgar Gomes Ribeiro	Fazenda Sucunduri - Parte II	Manicoré
119	Domingos Bezerra Araujo	Fazenda Bezerra	Manicoré
120	Agustinha Mar Das Chagas	Fazenda Maitarina - I	Manicoré
121	Transmaranata Transporte Eireli	Fazenda Mata Mata II	Manicoré
122	Empresa Florestal da Amazônia Ltda	Muiraçutuba II	Manicoré
123	Claudenora Dos Santos Guimarães	Sem Denominação	Manicoré
124	Marinete Sousa Moreira	Conceição	Manicoré
125	Valmir Martins de Paula	Fazenda Gavião	Manicoré
126	Sergio de Moraes	Santo Antonio	Manicoré
127	Vinicius Alencar Nicolau	Fazenda Bonanza - III	Manicoré
128	Joao Dos Santos Hipy	Lugar Santa Terezinha	Manicoré
129	Jefferson Pinheiro de Barros	Sem Denominação	Manicoré
130	Maria Lúcia Souza da Silva	Fazenda Pajurá - Área 36	Manicoré
131	Antônio Spalenza	Fazenda Caiuê Rio Atininga	Manicoré
132	Terezinha De Jesus Colares Da Silva	Fazenda Caiuê Rio Atininga	Manicoré
133	Lucas Doce Lopes	Lugar Terra Do Nunca	Manicoré
134	Rossimeire De Vasconcelos Duarte	Lugar São José	Manicoré
135	Anezio Dos Santos Ferreira Duarte	Lugar Sucuriju	Manicoré
136	Edgar Gomes Ribeiro	Fazenda Sucunduri - Parte I	Manicoré
137	Daison Duarte Araujo	Lugar Preciosa	Manicoré
138	Doublino Lemucch	Fazenda Alto Paraná III	Manicoré
139	Edilson Do Espirito Santo	Lugar Prosperidade	Manicoré
140	Pedro Ferraz Conceição	Lugar Republica	Manicoré
141	Joaquim Nilton Colares Campos	Ponta De Vidro	Manicoré
142	Edgar Gomes Ribeiro	Fazenda Sucunduri - Parte III	Manicoré
143	Evaldo Ferreira Caetano	Bom Futuro - I	Manicoré
144	Santa Galdino Beleza	Bom Futuro - I	Manicoré
145	Zildo Batista Brasil	Lugar Nina	Manicoré
146	Francisco Carlos Bezerra Lima	Sítio Bela Vista	Manicoré
147	Empresa Florestal da Amazônia Ltda	Maranguapi	Manicoré
148	Jander Lima Queiroz	Gênesis	Manicoré
149	Dermival Ribeiro Guimarães	Sem Denominação	Manicoré
150	Edison Xavier De Oliveira	Fazenda Atininga - II	Manicoré
151	Diego Da Costa De Almeida	Arrependido - I	Manicoré
152	Marta Campos Dos Santos	Boca Do Uruá	Manicoré
153	George Maycon Vasconcelos Costa	Castanhal VI	Manicoré
154	Agroverde - Agro Vale do Urua Ltda	Sem Denominação	Manicoré
155	Manuel Fonsenca de Araujo	Fazenda Bonanza - IV	Manicoré
156	Jose Fernandes de Sousa Tavares	São Jose Do Mataurá	Manicoré
157	José Agenor Conceição	Lugar Cotovelo	Manicoré
158	Cicero Valeriano da Silva	Lote1	Manicoré
159	Jose Rodrigues Pedraca	Martelo	Manicoré
160	Antonio Emanuel Brasil De Oliveira	Boa Esperança	Manicoré
161	Ezio Viana de França	Fazenda Aguas Claras	Manicoré
162	Jozé Canpos da Rocha	Vista Alegre Do Atininga	Manicoré
163	Maria Arteane Pinheiro Barros	Lote Alianca	Manicoré
164	Edson Helder de Souza Leão	Fazenda Prosperidade	Manicoré
165	Kadia Emilia Pinheiro Barros	Lote Kauane	Manicoré
166	Agroverde - Agro Vale do Urua Ltda	Sem Denominação	Manicoré
167	Gabriel Torres Palhet	Lote Torres Filho	Manicoré
168	Empresa Florestal da Amazônia Ltda	Bacabal	Manicoré
169	Jose Leandro Vieira Mar	Fazenda Maitarina - III	Manicoré
170	Maria Lúcia Souza da Silva	Fazenda Pajurá - Área 15	Manicoré
171	Jorge Pinho de Almeida	Fazenda Gleba Alto Guariba	Manicoré
172	Tania Mari Scusiato	Fazenda Terra Brasilis 4	Manicoré
173	Manuel Frutuso França	Frutuoso	Manicoré
174	Wilson Ricardo de Moraes França	Frutuoso	Manicoré
175	Kaio Augusto Vital França	Lote Irmãos Kaph	Manicoré
176	Pedro Alzimar de Azevedo Ferreira	Bom Jesus	Manicoré
177	Equimat Comércio E Representações Eireli	Terra Preta Da Boa Esperança	Manicoré

178	Mas - Construcoes E Empreendimentos Ltda - Me	Fazenda Bonanza - I	Manicoré
179	Paulo Cezar Mates	Fazenda Mates	Manicoré
180	Maria Lúcia Souza da Silva	Fazenda Pajurá - Área 17	Manicoré
181	Leandro Vasconcelos Costa	Castanhal I	Manicoré
182	Empresa Florestal da Amazônia Ltda	Muiraçutuba	Manicoré
183	Valmir Martins de Paula	Fazenda Mata Mata II	Manicoré
184	Luciano Sousa Guedes	Uruá Grande	Manicoré
185	Sheila Patricia Queiroz Reis	Fazenda Bonanza II	Manicoré
186	Aura Agropecuaria Unidos Da Rocha Ltda	Fazenda Amazonas II	Manicoré
187	Jose Jurimar Da Silva Maia	Tucuna	Manicoré
188	Miguel Pinto Da Conceição	Sítio Fortaleza II	Manicoré
189	Dayane Pereira Borges De Souza	Borges	Manicoré
190	Bdx Florestas Ltda	Fazenda Terra Brasilis V	Manicoré
191	Roberval Edgar Medeiros Neves	Vista Alegre Do Atininga	Manicoré
192	Cleitiane Araujo Ferreira	Lugar Tres Jacu	Manicoré
193	Cleutes Lima Vasconcelos	Lugar Tres Jacu	Manicoré
194	Edevaldo Araujo Ferreira	Lugar Tres Jacu	Manicoré
195	Francivalva Ferreira De Vasconcelos	Lugar Tres Jacu	Manicoré
196	Gracy Kelly Ferreira Vasconcelos	Lugar Tres Jacu	Manicoré
197	Jacline Ferreira De Lima	Lugar Tres Jacu	Manicoré
198	Maria Nizete Lima Vasconcelos	Lugar Tres Jacu	Manicoré
199	Raimundo Nonato Araujo Ferreira	Lugar Tres Jacu	Manicoré
200	Vera Lucia Ferreira Lima	Lugar Tres Jacu	Manicoré
201	Maria Lúcia Souza da Silva	Fazenda Pajurá - Área 32	Manicoré
202	Empresa Florestal da Amazônia Ltda	Tabocal	Manicoré
203	Marcos Vera	Veras Futuro	Manicoré
204	Agroverde - Agro Vale Do Urua Ltda	São José II	Manicoré
205	Jorge Matheus Mar Correa	Fazenda Iguaçu - I	Manicoré
206	Empresa Florestal da Amazônia Ltda	Biribá	Manicoré
207	Elziomar Colares De Alencar	Fazenda Bonanza 1	Manicoré
208	Timoteo Vasconcelos Duarte	Sítio Renovação	Manicoré
209	Bruno Mar De Souza	Fazenda Iguaçu - III	Manicoré
210	Jose Adailson Bitencourt Pinto	Arrependido - IV	Manicoré
211	Marivaldo Cavalcante Nascimento	Fazenda Caruari	Manicoré
212	Jose Edvilson Quadros De Melo	Título Provisorio N° 007906	Manicoré
213	Hugo Dos Santos Fonseca	Sítio Boa Esperança	Manicoré
214	Marcus Colares Alencar	Fazenda Bonanza - II	Manicoré
215	Maria De Fatima Da Costa Almeida	Arrependido - II	Manicoré
216	Francisco Medeiros da Conceição	Nova Aliança	Manicoré
217	Dario De Souza Lopes	Fazenda Terra Brasilis 6	Manicoré
218	Luciano Gomes Da Silva	Título Provisorio N° 007383	Manicoré
219	João Emanuel Dos Santos Almeida	Sem Denominação	Manicoré
220	Empresa Florestal da Amazônia Ltda	Muiraçutuba I	Manicoré
221	Luciano Sousa Guedes	Fazenda Santa Maria	Manicoré
222	Andrew De Oliveira Neves	Lugar Boa Esperança - II	Manicoré
223	Oyama Rodrigues Pedraca	São José II	Manicoré
224	Ezio Viana De França	Fazenda Moreias Terra Do Bom Futuro - III	Manicoré
225	Esio Do Espirito Santo Filho	Sem Denominação	Manicoré
226	Joao Leal Da Silva	Fazenda Mundo Novo	Manicoré
227	Maria Lúcia Souza da Silva	Fazenda Pajurá - Área 30	Manicoré
228	Robson Wilkens Farias Melgarejo Junior	Fazenda Chikut - I	Manicoré
229	Maria Lúcia Souza da Silva	Fazenda Pajurá - Área 06	Manicoré
230	Raimundo Albuquerque Do Nascimento	Vista Alegre Do Rio Urua	Manicoré
231	Filipe Perin	Fazenda São João	Manicoré
232	Empresa Florestal da Amazônia Ltda	Buriti	Manicoré
233	Aderaldo Pereira Dos Santos	Lamparina	Manicoré
234	Josiane Vieira Da Conceição	Sítio Vovó Juliana Terras Do Bom Futuro	Manicoré
235	Cristhian Vasconcelos Costa	Cristhian Vasconcelos Costa	Manicoré
236	Antonio Passos Veiga	Castanhalzinho - I	Manicoré
237	Maria Lúcia Souza da Silva	Fazenda Pajurá - Área 34	Manicoré
238	Bark Industria E Comercio De Couros - Ltda	Fazenda Cedro	Novo Aripuanã
239	Amazon Topografia e Logística de Selva Ltda	Fazenda Iguaçu	Novo Aripuanã
240	Bdx Florestas Ltda	Fazenda Terra Brasilis IV	Novo Aripuanã
241	Americo Xavier De Souza Filho	Capitarizinho	Novo Aripuanã
242	Marcos Paulo Viecelli	Fazenda Terra Fértil II	Novo Aripuanã
243	Gercimundo Paes Da Frota	Seringal Boa Vista	Novo Aripuanã



244	Care Amazon Jungle Conservação De Florestas Nativas Ltda.	São Raimundo	Novo Aripuanã
245	Manuel Santos Gutierrez	Fazenda Mata Mata	Novo Aripuanã
246	Care Amazon Jungle Conservação De Florestas Nativas Ltda.	São Raimundo 2	Novo Aripuanã
247	Bark Industria E Comercio De Couros - Ltda	Fazenda Agua Santa	Novo Aripuanã
248	Jorge Pinho De Almeida	Gleba Guariba	Novo Aripuanã
249	Bark Industria E Comercio De Couros - Ltda	Fazenda Colorado	Novo Aripuanã
250	Ulisses Fontoura	Capitarizinho	Novo Aripuanã
251	Amazon Topografia e Logística de Selva Ltda	Fazenda Caetê	Novo Aripuanã
252	Wagton Rosa Ferreira	Fazenda Matão	Novo Aripuanã
253	Bark Industria E Comercio De Couros - Ltda	Fazenda Araras	Novo Aripuanã
254	Bark Industria E Comercio De Couros - Ltda	Fazenda Couro De Boi	Novo Aripuanã
255	Leandres Pereira Tomaz	Cacoal	Novo Aripuanã
256	Bark Industria E Comercio De Couros - Ltda	Fazenda Colibri	Novo Aripuanã
257	Maurício Correa da Silva	Fazenda Arara	Manicoré
258	Ana Pereira da Costa	Fazenda Pajurá	Novo Aripuanã
259	Maurício Correa da Silva	Fazenda Mata	Novo Aripuanã
260	-	Flona do Aripuanã	Apuí/Manicoré/Novo Aripuanã
261	-	Rebio do Manicoré	Manicoré/Novo Aripuanã
262	-	Gleba Estadual Felicidade	Manicoré/Novo Aripuanã
263	-	Gleba Estadual Mundo Novo	Manicoré
264	-	Gleba Estadual Marmelos Atininga	Manicoré

VII - CONCLUSÃO E DELIMITAÇÃO A TI Curara está localizada nos municípios de Manicoré e Novo Aripuanã, sul do Amazonas, região do médio Madeira, no rio Maturá, ao lado direito da sua bacia de drenagem. A área de 872.691 ha (oitocentos e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e um hectares) se caracteriza por ser uma terra de ocupação tradicional permanente do povo indígena Mura desde tempos pré-coloniais. A TI Curara está inserida em um ordenamento territorial regional que abrange ecossistemas extremamente relevantes para a conservação da floresta amazônica no sul do estado do Amazonas, através de um complexo de áreas protegidas. Têm destaque a Terra Indígena Pinatuba, a Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Juma, a Reserva da Biodiversidade (REBio) do Manicoré e a Floresta Nacional (FLONA) do Aripuanã, as quais se tornam fundamentais na contenção do arco do desmatamento, onde a fronteira agropecuária mais avança sobre a floresta a partir da BR-319, a oeste, e suas ligações com a BR-174 a leste e com a BR-230 ao sul. Nesse sentido, as sobreposições com algumas dessas áreas de proteção reforçam a conservação dos ecossistemas das cabeceiras, lugares de reprodução de peixes e animais, e que ainda mantêm uma floresta robusta e não impactada. A delimitação da TI Curara tenta acompanhar o mais possível a lógica territorial mura levando em conta suas unidades paisagísticas, considerando-as como áreas imprescindíveis à sua reprodução física e cultural. Em termos ambientais e socioeconômicos, os limites identificados abrangem as áreas necessárias ao bem-estar do povo indígena Mura, às suas atividades produtivas e à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições, correspondendo, portanto, ao disposto no artigo 231 da Constituição Federal vigente. Deste modo, estão asseguradas as condições de sustentabilidade dos recursos naturais imprescindíveis para a atual e as futuras gerações de indígenas que habitam a TI Curara.

Luis Abraham Cayón Durán Antropólogo-Coordenador do Grupo Técnico
Portaria Funai n.º 1042, de 28 de junho de 2024.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto 01, de coordenadas geográficas aproximadas 5° 30' 16.5830"S e 60° 45' 48.5381" WGr, localizado na margem esquerda do rio Maturá; deste segue a montante pela margem esquerda do rio Maturá até o Ponto 02, de coordenadas geográficas aproximadas 5° 33' 33.0133"S e 60° 48' 44.6013" WGr; deste segue em linha ideal atravessando o Lago do Jacaré até o Ponto 03, de coordenadas geográficas aproximadas 5° 33' 28.7689"S e 60° 50' 12.6722" WGr, localizado na margem esquerda do rio Maturá; deste segue a montante pela margem esquerda até o Ponto 04, de coordenadas geográficas aproximadas 5° 33' 39.1907"S e 60° 50' 5.56518" WGr; localizado na desembocadura do Lago do Jacaré, confluência com o rio Maturá; deste segue até o Ponto 05, em linha ideal, localizado na margem esquerda do rio Maturá, de coordenadas geográficas aproximadas 5° 33' 47.7704"S e 60° 49' 54.7613" WGr; deste segue pela margem esquerda do rio Maturá até Ponto 06, de coordenadas geográficas aproximadas 5° 39' 45.7578"S e 60° 48' 32.1831" WGr, na confluência do rio Maturá com o rio Uruá; deste segue m linha ideal até o Ponto 07, de coordenadas geográficas aproximadas 5° 39' 53.6584"S e 60° 48' 32.9130" WGr, localizado na margem esquerda do rio Uruá; deste segue a montante pela margem esquerda do rio Uruá até o Ponto 08, de coordenadas geográficas aproximadas 5° 49' 8.58777"S e 60° 46' 39.1618" WGr; deste cruza o rio Uruá até o P- 02 da TI Pinatuba, de coordenadas geográficas 5° 49' 4.16922"S e 60° 46' 38.0820" WGr; localizado na confluência do rio Uruá com o Igarapé Caba Branca; deste segue pelo Igarapé Caba Branca pela margem esquerda, a montante até o Ponto SAT01, de coordenadas geográficas 5° 49' 7.90700"S e 60° 46' 25.5734" WGr; deste segue em confrontação com a TI Pinatuba chegando até o M-05, de coordenadas geográficas 5° 48' 14.2560"S e 60° 44' 20.6533" WGr; daí segue para o M- 6, de coordenadas geográficas 5° 47' 55.2628"S e 60° 43' 55.1423" WGr; deste segue para o M- 7, de coordenadas geográficas 5° 47' 36.4046"S e 60° 43' 29.8166" WGr; deste segue para o M- 8 de coordenadas geográficas 5° 47' 16.5244"S e 60° 43' 3.09892" WGr; deste segue para o M- 9 de coordenadas geográficas 5° 46' 56.6281"S e 60° 42' 36.3641" WGr; deste segue para o M- 10 de coordenadas geográficas 5° 46' 37.4375"S e 60° 42' 10.5778" WGr; deste segue para o M- 11 de coordenadas geográficas 5° 46' 25.6176"S e 60° 41' 54.6515" WGr; daí segue em linha ideal, observando a linha de cumeada até atingir o Ponto 09, de coordenadas geográficas aproximadas 5° 53' 35.5936" S e 60° 38' 30.6288" WGr, localizado em cabeceira de um tributário do rio Mariépauá; deste segue em linha ideal, até o Ponto 10, observando a linha de cumeada, de coordenadas geográficas aproximadas 5° 59' 49.3621"S e 60° 39' 15.7098" WGr, localizado em outra cabeceira de igarapé sem denominação, tributário do rio Mariépauá; deste segue em linha ideal até o Ponto 11, de coordenadas geográficas aproximadas 6° 0' 56.3107"S e 60° 40' 4.49148" WGr, localizado em cabeceira de igarapé sem denominação; deste segue em linha ideal até o Ponto 12, coordenadas geográficas aproximadas 6° 1' 24.9069"S e 60° 40' 47.8903" WGr, localizado em cabeceira de outro igarapé sem denominação, tributário do rio Uruá; deste segue em linha ideal até o Ponto 13, de coordenadas geográficas aproximadas 6° 2' 56.3623"S e 60° 40' 3.37600" WGr, localizado na cabeceira de igarapé sem denominação, tributário do rio Mariépauá; deste segue pelo igarapé sem denominação até o Ponto 14, de coordenadas geográficas aproximadas 6° 3' 4.92466" S e 60° 37' 59.5031" WGr, localizado na confluência do igarapé sem denominação com o rio Mariépauá; deste segue a montante pelo rio Mariépauá até o Ponto 15, de coordenadas geográficas aproximadas 6° 19' 10.8056"S e 60° 32' 50.6616" WGr, localizado na cabeceira do rio Mariépauá, em confrontação com a Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Juma; deste segue em linha ideal em confrontação com a RDS do Juma, até o Ponto 16 de coordenadas geográficas aproximadas 6° 30' 8.53920"S e 60° 32' 47.1480" WGr, localizado na margem esquerda de tributário do igarapé do Mutuca; deste segue em linha ideal a até o Ponto 17, de coordenadas geográficas aproximadas 6° 30' 8.53920" S e 60° 27' 17.9147" WGr; deste segue em linha ideal até o Ponto 18, de coordenadas geográficas aproximadas 6° 32' 16.2471"S e 60° 27'

33.6771" WGr, localizado em cabeceira de igarapé sem denominação; deste segue a jusante pelo igarapé sem denominação até o Ponto 19, de coordenadas geográficas aproximadas 6° 32' 45.4661"S e 60° 28' 19.5155" WGr, localizado na margem esquerda do mesmo igarapé; deste segue em linha ideal até o Ponto 20, de coordenadas geográficas aproximadas 6° 45' 0.42077"S e 60° 28' 39.2976" WGr, localizado em cabeceira de igarapé sem denominação, em linha de cumeada, divisão de bacia hidrográfica do rio Aripuanã com o rio Uruá; deste segue linha ideal até o Ponto 21, de coordenadas geográficas aproximadas 6° 48' 26.6804"S e 60° 31' 40.9973" WGr, localizado em igarapé sem denominação, em linha de cumeada; deste segue em linha ideal até o Ponto 22, de coordenadas geográficas aproximadas 6° 48' 25.8684" S e 60° 32' 58.1385" WGr em linha de cumeada, localizado em outro igarapé sem denominação; daí segue em linha ideal até o Ponto 23, de coordenadas geográficas aproximadas 6° 50' 26.3948" S e 60° 33' 16.8715" WGr, localizado numa cabeceira de tributário do igarapé do Tigre, na bacia do rio Aripuanã; deste segue a jusante pelo referido igarapé, até o Ponto 24, de coordenadas geográficas aproximadas 6° 51' 18.4355"S e 60° 35' 21.3369" WGr, localizado ainda na margem do igarapé Tigre; deste segue em linha ideal até o Ponto 25, de coordenadas geográficas aproximadas 6° 54' 4.92167"S e 60° 35' 21.3369" WGr, localizado em igarapé sem denominação, na bacia do Aripuanã; deste segue a jusante pela margem direita pelo igarapé sem denominação até o Ponto 26, de coordenadas geográficas aproximadas 6° 54' 48.7682"S e 60° 35' 21.5251" WGr, localizado na confluência entre dois igarapés sem denominação, tributários do rio Arapuanã; deste segue a montante, pela margem esquerda do igarapé sem denominação até o Ponto 27, de coordenadas geográficas aproximadas 6° 57' 7.42979"S e 60° 39' 40.5210" WGr, tributário do rio Aripuanã; deste segue em linha ideal até o Ponto 28, de coordenadas geográficas aproximadas 6° 56' 55.2615" S e 60° 40' 27.1164" WGr, localizado em cabeceira do tributário do Igarapé Sobradinho; deste segue a jusante pela margem direita pelo tributário igarapé Sobradinho até o Ponto 29, de coordenadas geográficas aproximadas 6° 57' 22.1117" S e 60° 40' 48.5442" WGr; deste segue em linha ideal pela linha de cumeada passando pelo Ponto 30, de coordenadas geográficas aproximadas 6° 57' 30.2103"S e 60° 42' 34.9249" WGr; pelo Ponto 31, de coordenadas geográficas aproximadas 6° 57' 27.8553"S e 60° 42' 34.9249" WGr, pelo Ponto 32, de coordenadas geográficas aproximadas 6° 57' 36.6024" S e 60° 44' 10.5538" WGr ; pelo Ponto 33, de coordenadas geográficas aproximadas 6° 56' 38.7372"S e 60° 44' 56.4548" WGr; pelo Ponto 34, de coordenadas geográficas aproximadas 6° 55' 45.7502"S e 60° 45' 42.0615" WGr ; deste segue até Ponto 35, de coordenadas geográficas aproximadas 6° 54' 33.0824"S e 60° 46' 43.9637" WGr, localizado na confluência de igarapés sem denominação, tributários do igarapé Sobradinho; deste segue a montante pela margem esquerda até o Ponto 36, de coordenadas geográficas aproximadas 6° 53' 0.39727"S e 60° 49' 20.4856" WGr, localizado no tributário do igarapé Sobradinho; deste segue em linha ideal até o Ponto 37, de coordenadas geográficas aproximadas 6° 52' 10.2699"S e 60° 50' 36.8541" WGr, localizado na cabeceira de igarapé sem denominação; deste segue em linha ideal até o Ponto 38, de coordenadas geográficas aproximadas 6° 51' 34.0200"S e 60° 51' 30.9345" WGr, localizado em confluência de igarapés tributários do rio Jatuarana; daí segue a jusante pela margem esquerda pelo referido igarapé até o Ponto 39, de coordenadas geográficas aproximadas 6° 53' 4.07347"S e 60° 51' 54.2282" WGr, localizado em outra confluência de igarapés tributários do rio Jatuarana; deste segue a montante até o Ponto 40, de coordenadas geográficas aproximadas 6° 52' 41.8032"S e 60° 52' 19.8332" WGr, localizado na margem de um igarapé sem denominação; deste segue em linha ideal a até o Ponto 41, de coordenadas geográficas aproximadas 6° 53' 41.9638"S e 60° 53' 54.5993" WGr, localizado na cabeceira de igarapé tributário do Jatuarana; deste segue em linha ideal até o Ponto 42, de coordenadas geográficas aproximadas 6° 48' 9.50758" S e 60° 57' 55.1294" WGr, localizado na margem esquerda de igarapé sem denominação, tributário do rio Jatuarana; deste segue a jusante pelo mesmo igarapé até o Ponto 43, de coordenadas geográficas aproximadas 6° 48' 24.4671"S e 60° 58' 37.2352" WGr, localizado em confluência de igarapés sem denominação; deste segue a jusante pelo mesmo igarapé até o Ponto 44, de coordenadas geográficas aproximadas 6° 49' 21.4188"S e 60° 59' 5.08464" WGr, localizado na margem direita de um igarapé sem denominação e tributário do rio Jatuarana; deste segue em linha ideal até o Ponto 45, de coordenadas geográficas aproximadas 6° 46' 33.1698"S e 61° 3' 18.7549" WGr, localizado em igarapé sem denominação; deste segue em linha ideal até o Ponto 46, de coordenadas geográficas aproximadas 6° 41' 40.5836"S e 61° 4' 1.31452" WGr, localizado em cabeceira de igarapé sem denominação; daí segue a jusante até o Ponto 47 de coordenadas geográficas aproximadas 6° 40' 55.6539"S e 61° 4' 25.1751" WGr , localizado em um igarapé sem denominação; deste segue em linha ideal até o Ponto 48, de coordenadas geográficas aproximadas 6° 40' 3.81446"S e 61° 4' 55.1868 WGr, localizado na margem esquerda de tributário do rio Atininga; deste segue a jusante pelo rio Atininga, até o Ponto 49, de coordenadas geográficas aproximadas 6° 27' 55.5306"S e 61° 10' 49.8301" WGr, localizado na confluência de igarapés sem denominação; deste segue em linha ideal ao até o Ponto 50, de coordenadas geográficas aproximadas 6° 24' 56.1893"S e 61° 10' 40.1631" WGr; deste segue em linha ideal até o Ponto 51, de coordenadas geográficas aproximadas 6° 24' 23.5073"S e 61° 12' 23.7697" WGr, localizado na cabeceira de igarapé sem denominação tributário do rio Atininga; deste segue a jusante pela margem direita até o Ponto 52, de coordenadas geográficas aproximadas 6° 23' 33.1396"S e 61° 13' 4.79202" WGr, confluência de igarapés sem denominação; deste segue a montante pela margem esquerda até o Ponto 53, de coordenadas geográficas aproximadas 6° 23' 15.9136"S e 61° 11' 26.1272" WGr; deste segue em linha ideal ao até o Ponto 54, de coordenadas geográficas aproximadas 6° 17' 29.3956"S e 61° 9' 42.5924" WGr, localizado em cabeceira igarapé sem denominação, tributário do rio Maturá; deste segue em linha ideal até o Ponto 55, de coordenadas geográficas aproximadas 6° 13' 59.8868"S e 61° 13' 22.3622" WGr, localizado na margem direita de igarapé sem denominação, tributário do rio Atininga; deste segue a jusante até o Ponto 56, de coordenadas geográficas aproximadas 6° 12' 35.0441"S e 61° 15' 43.9639" WGr, localizado na margem direita de igarapé sem denominação; deste segue em linha ideal até o Ponto 57, de coordenadas geográficas aproximadas 6° 12' 35.0441"S e 61° 16' 32.6106" WGr, localizado na margem de igarapé sem denominação, tributário do Atininga; deste segue em linha ideal até o Ponto 58, de coordenadas geográficas aproximadas 5° 58' 28.8299"S e 61° 15' 9.85008" WGr ; deste segue em linha ideal até o Ponto 59, de coordenadas geográficas aproximadas 5° 53' 28.7385" S e 61° 10' 9.75875" WGr, localizado em cabeceira de igarapé tributário do Maturá, sem denominação; deste segue em linha ideal até o Ponto 60 de coordenadas geográficas aproximadas 5° 52' 58.4603"S e 61° 7' 49.1330" WGr, localizado em uma cabeceira de um tributário do rio Atininga; deste segue em linha ideal até o Ponto 61, de coordenadas geográficas aproximadas 5° 51' 16.3552"S e 61° 6' 22.6717" WGr, localizado em uma das cabeceiras do igarapé Âmagô; deste segue a jusante, pela margem direita pelo Igarapé Âmagô até o Ponto 62, de coordenadas geográficas aproximadas 5° 47' 23.6961"S e 61° 6' 11.1912" WGr, localizado em uma confluência do igarapé Âmagô com igarapés sem denominação; deste segue a montante pela margem esquerda até o Ponto 63, de coordenadas geográficas aproximadas 5° 47' 0.07680"S e 61° 4' 32.4208" WGr, localizado na cabeceira de igarapé sem denominação; deste segue em linha ideal até o Ponto 64, de coordenadas geográficas aproximadas 5° 43' 29.6134"S e 61° 2' 51.7667" WGr, localizado na cabeceira do Igarapé do Chagas; deste segue a jusante pela margem direita pelo Igarapé do Chagas até o Ponto 65, de coordenadas geográficas aproximadas 5° 42' 35.7139"S e 61° 2' 46.7680" WGr, localizado em margem direita do igarapé do Chagas; deste segue em linha ideal até o Ponto 66, de coordenadas geográficas aproximadas 5° 41' 23.6790"S e 61° 1' 54.3305" WGr, localizado em uma cabeceira formadora do Igarapé Mirari; deste segue em linha ideal até o Ponto 67, de coordenadas geográficas aproximadas 5° 39' 7.39671"S e 60° 59' 58.9841" WGr, localizado numa cabeceira do outro tributário do igarapé Mirari; deste segue em linha ideal até o Ponto 68, de coordenadas geográficas aproximadas 5° 38' 35.7606"S e 60° 57' 43.7192" WGr, localizado em uma cabeceira do Igarapé Currallinho; deste segue em linha ideal até o Ponto 69, de coordenadas geográficas aproximadas 5° 36' 49.2656"S e 60° 55' 5.93281" WGr, numa cabeceira de um tributário do Madeira; deste segue em linha ideal até o Ponto 70, de coordenadas geográficas aproximadas 5° 34' 41.3713"S e 60° 54' 31.1328" WGr, na margem do Lago do Jacaré; deste segue margeando o lago do Jacaré até o Ponto 71, de coordenadas geográficas aproximadas 5° 33' 36.5754"S e 60° 52' 47.2540" WGr; deste segue em linha ideal até o Ponto 72, de coordenadas geográficas aproximadas 5° 30' 47.5557" S e 60° 48' 30.6041" WGr; deste segue em linha ideal até encontrar o Ponto 01.



